

- c) – maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 3.1.2
- d) – maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.
- 6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.
- 6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e ao Provimento 6/2014/CMJ. 7. DO CREDENCIAMENTO
- 7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça nos termos do Provimento 6/2014/CMJ.
- 7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 6/2014/CMJ, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.255, de 13/3/2014.
- 8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.
- E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.
- Curubá, 09 de maio de 2022.

MARIA ROSI DE MEIRA BORBA

Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Criminal Unificado

**Of. Exos I, II, III e IV do EDITAL N.º 001/2022/ADM encontram-se no Cad. 3 de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**  
**Clique aqui**  
**Anexo**

#### EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS N.º 002/2022

A Excelentíssima Senhora Doutora MARIA ROSI DE MEIRA BORBA, MM, Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Criminal Unificado da Comarca de Curitiba-MT, por intermédio das Comissões de Inventário, Avaliação e Doação dos bens móveis inservíveis disponíveis à baixa patrimonial armazenados neste Juizado, designadas pelas Portarias n.ºs 002/2021/JECRIM de 07/10/2021, publicadas do DJE n.º 11083/2021, em 14/10/2021, página 12, torna público para conhecimento dos órgãos municipais, estaduais, federais, entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas para o conhecimento dos órgãos municipais, estaduais, federais, entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos e organizações da sociedade civil de interesse público (art. 55, I), que procederá a doação de bens móveis do seu acervo patrimonial, em atenção aos ditames da Lei n.º 8.666/93, Instrução Normativa SPA/11 n.º 03/2011 e Portaria n.º 726/2020/C.ADM, integram este Edital seus anexos I e II. As interessadas em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições desta norma:

1. DO OBJETO
- 1.1. Trata-se de alienação dos bens móveis considerados inservíveis, na forma de DOAÇÃO, listados no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Os bens públicos encontram-se ociosos, inservíveis e nas condições antieconômicas para os objetivos deste Poder Judiciário.
- 1.3. A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições que se encontram, n.º 1. do Termo de Doação Pública.
2. LOCAL E HORÁRIO PARA VISTORIA DOS BENS
- 2.1. Os bens ficarão disponibilizados para vistas no horário das 13 às 18 horas, no período vespertino, entre os dias 09 a 27 de maio de 2022 (dias úteis - Juizado Especial Criminal/JECRIM, sito à Avenida Getúlio Vargas, n.º 450E, Janela ao Arquivo Público), Centro, Curitiba-MT.
- 2.2. A visita para vistoria dos bens listados no Anexo I, deverá ser procedida por representante legal da interessada, e acompanhada por servidores membros da Comissão.
3. DA PARTICIPAÇÃO
- 3.1. Poderão participar do procedimento de doação de bens públicos quaisquer órgãos municipais, estadual, federal, entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelo Estado de Mato Grosso e organização da sociedade civil de interesse público.
4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO PARA DOAÇÃO
- 4.1. A solicitação deverá ser dirigida ao Dra. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA, MM, Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Criminal Unificado da Comarca de Curitiba, com expressa indicação do(s) material(is) pretendido(s). Comarca de Curitiba, com expressa indicação do(s) material(is) pretendido(s). Conforme descritos no Anexo I do presente Edital, e serão atendidas pela ordem de registro de protocolo, respeitando o direito de preferência do item 6.1.
- 4.2. A solicitação deverá ser feita, preferencialmente, na forma da minuta do Anexo II do Edital.
- 4.3. Deverão conter junto à solicitação, de acordo com os segmentos das Instituições interessadas, as seguintes documentações:
  - 4.3.1. Órgão da administração pública;
  - a) Lei ou ato constitutivo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
  - b) Prova de inscrição de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitado para assinar documentos públicos

Disponibilizado 10/05/2022

Diário da Justiça Eletrônico - MT - Ed. n.º 11215

16

- 4) Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG/CPF).
- 4.3.2. Entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso, e organizações da sociedade civil de interesse público.

a) Lei que declarou o órgão de utilidade pública cu estatuto registrado em cartório, com a indicação da finalidade não lucrativa acompanhado de documentos da eleição de seus representantes legais. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Cópia dos documentos pessoais (RG/CPF) do representante legal.

b) DA HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação dar-se-á mediante análise das documentações exigidas no presente edital, considerada a condição da solicitante.

5.2. Será habilitada a solicitante que apresentar todas as documentações acima, no prazo estabelecido neste edital.

5. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE DOAÇÕES

6.1. As solicitações de doações serão classificadas de acordo com as constituições institucionais das interessadas, na forma prevista no Marco Regulatório n.º 726/2021/C.ADM, seguindo a ordem de preferência:

- a) órgãos públicos municipais;
- b) órgãos públicos estaduais;
- c) órgãos públicos federais;
- d) entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso;

e) organizações da sociedade civil de interesse público.

6.2. Havendo mais de um órgão ou entidade com o mesmo grau de preferência, será dada prioridade àquela que, primeiramente, protocolou a solicitação.

6.3. Os bens listados no Anexo I, deste edital, sem manifestações de interesse, serão, automaticamente, disponibilizados às interessadas habilitadas nos procedimentos, respeitando-se a ordem de preferência.

7. DO PRAZO

7.1. Os pedidos de doação dos bens, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.4.1 ou 4.4.2, conforme o caso, deverão ser protocolizados no Departamento Administrativo deste Juizado Criminal, Avenida Getúlio Vargas, n.º 450, em frente ao Arquivo Público Centro, Curitiba-MT no período 15 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 12 às 19 horas, no Setor Administrativo deste Juizado.

8. DO LOCAL DE RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

8.1. As donatárias serão convocadas para retirar os bens disponíveis, por sistema eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação indicado pela comarca, no endereço ou qualquer outro meio de comunicação indicado pela comarca, onde constarão todas as informações relativas às retiradas dos bens, quanto ao prazo, data e horário da retirada dos bens.

8.2. Caso haja desistência de órgãos/entidades solicitantes, devidamente habilitadas nos autos, serão contemplados aqueles que estejam na ordem subsequente de preferência.

8.3. As despesas decorrentes da retirada e transporte dos bens correrão por conta da donatária.

8.4. A entrega dos bens será processada mediante coleta de assinatura no Termo de Doação

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A qualquer tempo é reservado a Dra. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA, MM, Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Criminal Unificado/JECRIM o direito de retirar qualquer bem listado no anexo I deste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente.

9.2. Os bens que ao final não forem objetos de doação e/ou os inúteis deverão ser recolhidos pela Prefeitura, através de parceria com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis, ou descartados de forma ecologicamente correta, ou seja, deverão ser encaminhados a uma Empresa ou Cooperativa especializada em reciclagem para dar destinação adequada, mediante termo de entrega.

Publique-se. Cumpra-se.

Curubá - MT, 09 de maio de 2022.

MARIA ROSI DE MEIRA BORBA

Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Criminal

<b>Comarca de Rondonópolis</b>
<b>Diretoria do Fórum</b>
<b>Decisão</b>

CIA 0722341-26.2019.8.11.0003

Vistos e Examinados. Trata-se de pedido de concessão de licença prêmio por assiduidade apresentado por WELTON VINICIUS MARQUES DE SOUZA, matrícula n.º 26060. Oficial de Justiça da Comarca de Rondonópolis-MT, estado na Central de Mandados, referente ao quinquênio de 11.07.2013 a 11.07.2018. O servidor alega que, no interstício relativo ao quinquênio acima, atendeu as disposições contidas na Lei Complementar 04/90, o que lhe garante o direito de concessão do prêmio previsto na norma. As inconsistências apontadas no despacho anterior (andarmente n.º 6) foram devidamente regularizadas.

Nº	TOMBO	DESCRIÇÃO	VALOR
5	110685	ESCANINHO	R\$ 101,26
6	19435	ESCANINHO	R\$ 34,71
7	19431 93304	ESCANINHO	R\$ 34,71
8	16037	ESCANINHO	R\$ 25,00
9	19415	ESCANINHO	R\$ 34,71
10	110669	ESCANINHO	R\$ 126,16
11	19412	ESCANINHO	R\$ 34,71
12	019411 93301	ESCANINHO	R\$ 34,71
16	019413 93302	ESCANINHO	R\$ 34,71
17	96921	GAVETEIRO	R\$ 20,00
18	22344	LONGARINA PRETA	R\$ 8,19
20	30129	MESA ILHA PEQUENA	R\$ 7,14
21	30128	MESA ILHA PEQUENA	R\$ 7,14
22	9615	MESA ILHA PEQUENA	R\$ 7,14
23	22145	MESA ILHA PEQUENA	R\$ 16,08
24	22147	MESA DIGITADORA ANTIGA	R\$ 7,10
25	98989	NOBREAK	R\$ 21,12
26	99300	NOBREAK	R\$ 21,12
27	91485	NOBREAK	R\$ 24,29
29	164922	CPU POSITIVO	R\$ 170,00
30	175417	CPU POSITIVO	R\$ 292,37
31	201722	PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 122,05
32	168026	PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 70,38
33	168117	PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 71,45
34	168142	PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 70,38
35	168160	PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 71,09
36	201721	PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 124,28
37	168098	PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 73,58
38	85181	GRAMPEADOR INDUSTRIAL	R\$ 17,24
39	208072	MAQUINA DE PROTOCOLO	R\$ 622,46
40	193254	MAQUINA DE PROTOCOLO	R\$ 306,00
44	18659 45798	MESA ILHA PEQUENA	R\$ 7,14
46	96614	ESCANINHO	R\$ 101,61
47	19430 93305	ESCANINHO	R\$ 34,72
48	151535	HEADSET PROFISSIONAL	R\$ 63,38
49	183832	SCANNER AVISION	R\$ 431,09
50	177524	SCANNER AVISION	R\$ 374,90
51	88788	SCANNER FUJITSO	R\$ 92,40
52	44058	LIXEIRA PRETA	R\$ 30,14
55	122890	SCANNER KODAK PEQUENO	R\$ 106,50
56	122775	SCANNER KODAK PEQUENO	R\$ 106,50
57	199824	LEITOR ÓPTICO	R\$ 63,57
58	163051	LEITOR ÓPTICO	R\$ 11,05
59	155166	LEITOR ÓPTICO	R\$ 8,50

60	155165		LEITOR ÓPTICO	R\$	8,50
61	163049		LEITOR ÓPTICO	R\$	13,60
62	199828		LEITOR ÓPTICO	R\$	63,57
63	199826		LEITOR ÓPTICO	R\$	63,57
66	150136		TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	R\$	81,04
67	150133		TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	R\$	75,70
68	150129		TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	R\$	79,97
73	S/TOMBO		NOTEBOOK POSITIVO	R\$	216,43
74	84240		NOTEBOOK HP	R\$	216,43
75	95482		MONITOR POSITIVO	R\$	53,00
79	11326		ESCANINHO	R\$	34,71
80	19439		ESCANINHO	R\$	34,71
81	102919		ESCANINHO	R\$	73,89
82	183932		SCANNER	R\$	599,79
84	22319		MESA ILHA	R\$	7,14
85	18751		CADEIRA FIXA SEM BRAÇO AZUL	R\$	3,73
86	21272		MESA ILHA	R\$	16,08
87	22142		MESA ILHA	R\$	16,08
90	19436		ESCANINHO	R\$	34,71
91	21330		MESA ILHA	R\$	7,09
	88111				
99	156420		LONGARINA AZUL	R\$	407,50
100	22150		CADEIRA DIGITADORA PRETA	R\$	7,73
			CADEIRA DIGITADORA PRETA	R\$	10,08
101	16447			R\$	6.167,83
<b>VALOR TOTAL:</b>				R\$	6.167,83



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO

### Relação dos Bens Móveis a serem doados

Tombo	Descrição	Situação	Valor Avaliado
Sem tombo	Cadeira fixa com braço azul	Anti-econômico	R\$ 180,00
Sem tombo	Carrinho de processo	Anti-econômico	R\$ 450,00
16037	Escaninho	Anti-econômico	R\$ 25,00
107591	Escaninho	Anti-econômico	R\$ 90,00
Sem tombo	Escaninho	Anti-econômico	R\$ 55,00
19693	Mesa de juntada	Irrecuperável	R\$ 15,00
35655	Suporte de nobreak	Anti-econômico	R\$ 10,00
33081	Máquina de protocolo	Anti-econômico	R\$ 320,00
18668	Extensão de mesa	Anti-econômico	R\$ 5,00
44056	Lixeira preta fixa	Anti-econômico	R\$ 5,00
42488	Lixeira branca	Anti-econômico	R\$ 5,00
Sem tombo	Telefone fixo preto	Anti-econômico	R\$ 10,00
Sem tombo	Suporte de banner	Anti-econômico	R\$ 20,00
Sem tombo	Suporte de banner	Anti-econômico	R\$ 20,00
Sem tombo	Suporte de banner	Anti-econômico	R\$ 20,00
84244	Notebook HP	Anti-econômico	R\$ 50,00
Sem tombo	Câmera digital sony	Anti-econômico	R\$ 20,00
Sem tombo	Câmera digital sony	Anti-econômico	R\$ 20,00
Sem tombo	Mesa ilha grande	Anti-econômico	R\$ 20,00
107586	Escaninho	Anti-econômico	R\$ 90,00
Sem tombo	Escaninho	Anti-econômico	R\$ 25,00
107592	Escaninho	Anti-econômico	R\$ 25,00
Sem tombo	Escaninho	Anti-econômico	R\$ 90,00
Sem tombo	Escaninho	Anti-econômico	R\$ 25,00

Sem Tombo * Possível Tombo 112803			
107508	Escaninho	Anti-econômico	R\$ 90,00
16032	Escaninho	Anti-econômico	R\$ 90,00
	Escaninho	Anti-econômico	R\$ 25,00
	ELISANGELA DOS ANJOS MATRÍCULA 9674 AVALIADOR A TIMT		R\$ 1.800,00